



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 9 / 2021 - REITORIA - GVR (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23074.082974/2021-81

João Pessoa-PB, 16 de Agosto de 2021

**Ata da Reunião n.07/2021 do Comitê de Governança Digital da UFPB, realizada no dia
07/07/2021.**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas e cinco minutos, realizou-se a reunião n.07/2021 do Comitê de Governança Digital da UFPB, através do *Google Meet*, sob a presidência de Liana Filgueira Albuquerque e contando com as seguintes presenças: Camila Mara Vital Barros, Brivaldo André Marinho da Silva, Berla Moreira de Moraes, Ricardo Costa de Carvalho, Guilherme Ataíde Dias, Isaac Rozas Rios, Raíssa Dália Paulino, Lucídio dos Anjos Formiga Cabral, Adriana de Abreu Mascarenhas (representando a PRG), Julio Cesar de Almeida Llarena (convidado STI) e eu, João Alves de Araújo Júnior, assessor da vice-reitora, que lavra a presente Ata. A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Informou que tinha conversado com o procurador, Dr. Carlos Manguiera, sobre a comissão de segurança de TI, e o mesmo teria dito que a comissão de segurança do TI poderia ser a mesma da composição do CGD. Liana disse que falou com o reitor e ele disse que autorizava fazer a mesma composição. Liana entrou na pauta e passou a palavra para Camila. Camila disse que o tema geral seria compras de TIC, que devem passar pelo CGD. O CGD precisa definir a regra para se fazer as compras e autorizar as mesmas. Brivaldo citou um trecho do PDTIC, "DP06.02 Aquisições de sistemas específicos ou softwares proprietários devem ser devidamente justificadas pela unidade solicitante, submetidas à avaliação e parecer da STI e à aprovação do CGD ou comitê equivalente". Disse que o STI não tem verba suficiente para fazer todas as compras que são solicitadas. Além disso, o CGD precisa avaliar a justificativa, a oportunidade e a necessidade. A avaliação técnica caberia ao STI, mas a autorização de compra caberia ao CGD, tendo-se em consideração o elemento orçamentário. Julio disse que em um dos documentos que o setor solicitante envia, já tem uma previsão orçamentária. Diante disso, seria preciso ainda ter uma avaliação do CGD. Brivaldo pontuou que essa previsão orçamentária não significa que o recurso estará disponível de fato. É uma previsão. E por isso, é preciso que o CGD faça uma avaliação do fluxo das solicitações, classificando as prioridades. Julio disse que na prática há a questão das autorizações pelo CGD, se para cada solicitação teria de haver uma reunião, ou se poderia ser feita uma tramitação via SIPAC, pensando-se em celeridade. Brivaldo disse que nenhuma empresa ou órgão tem corpo para avaliar de ponta a ponta um determinado objeto de TI. A avaliação técnica seria no sentido de observar se a arquitetura da UFPB daria suporte ao objeto que se está pretendendo adquirir. Disse que não é viável convocar uma reunião todas as vezes que houver solicitação de compra. Poderia ser dado *ad referendum*. Liana concordou com a ideia de se dar *ad referendum* a fim de haver celeridade. Ricardo leu um artigo da instrução normativa Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019. "Art. 7º As contratações de soluções de TIC deverão constar no Plano Anual de Contratações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019. § 1º Os setores requisitantes deverão encaminhar à Área de TIC as contratações de soluções de TIC que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente, até 15 (quinze) dias antes da data prevista no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 2019." Ricardo enfatizou a necessidade de se solicitar as aquisições pensando-se no ano subsequente. Indagou como ficariam as solicitações para o ano de 2021. Brivaldo disse que esse ponto é de segurança jurídica. E precisa ser observado. É cabal. É preciso ter um plano anual de contratações. Disse que na práticas as unidades não tem esse plano anual. O PDTIC é o documento que norteia o planejamento e as próprias aquisições. Julio retomou a fala de Ricardo, citando o artigo 7º da IN, e disse que as previsões precisam estar no PAC (planejamento anual de contratações). E isso já ocorre. E sendo assim, o que for deliberado hoje no CGD já poderia ser aplicado às solicitações que foram feitas. Ricardo disse que a STI fez o seu dever de casa e tem o PAC. Mas não sabe se as outras unidades fizeram seus PACs. E citou o caso de solicitações que podem surgir ao longo do ano, de forma intempestiva. Julio disse que a orientação da PRA para o caso de solicitações que não estejam no PAC é de que a solicitação seja inserida no PAC com uma justificativa, considerando-se que o PAC é passível de revisão ao longo do ano. Brivaldo disse que a

revisão está dentro da previsão, mas que a revisão não deve ser corriqueira, porque indicaria não haver de fato um PAC previamente elaborado. Há janelas temporais para as revisões. Liana colocou ao comitê a questão pontual de como ficariam as solicitações de compra feitas ao STI. Lucídio disse que o papel do CGD não deveria ser de tom burocrático. O *ad referendum* é um meio para dar celeridade aos processos. A questão é de onde vai sair o recurso. Liana indagou o motivo de o CGD precisar aprovar as compras. Brivaldo disse que o motivo é dar ciência. Liana colocou em votação a proposta de a presidente do CGD emitir *ad referendum* a fim de dar celeridade às solicitações. A proposta foi aprovada com uma abstenção. Isaac perguntou sobre atualizações de módulos do SIPAC. Camila disse que o processo retornou para a UFPB, vindo da UFRN, semana passada. Será comprada a atualização completa do SIPAC. Liana trouxe uma demanda da diretora da Biblioteca Central, que gostaria de participar do CGD de forma regular. Liana perguntou se seria possível ela ficar como ouvinte ou se seria possível mudar a resolução. Brivaldo disse que a composição foi pensada em termos de especificidade das áreas finalísticas da UFPB, que são o ensino, pesquisa e extensão. O foco do CGD é tomar decisões em âmbito macro, então não há necessidade de se ter uma composição muito ampla. Pode participar como ouvinte. Ricardo citou o artigo 7 do regimento do CGD que especifica as condições de participação de pessoas convidadas, que seria quando tivesse uma matéria em pauta relacionada ao possível convidado. Guilherme perguntou sobre uma comunicação do STI sobre materiais digitais com direitos autorais que estão disponíveis para download, de forma ilegal. Guilherme perguntou se isso se estende ao SIGAA. Camila disse que a comunicação foi motivada por causa de um site que estava com materiais com direitos autorais. Guilherme disse que no SIGAA há esse tipo de material e é preciso ter cuidado. Liana enfatizou que quando houver algum assunto específico a ser tratado, possa ser enviado com antecedência para a construção da pauta. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião às 16h23, determinando a lavratura da Ata por mim e a assinatura de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 09:59)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
COORDENADOR
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 15:51)
BERLA MOREIRA DE MORAES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860347

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 11:37)
BRIVALDO ANDRE MARINHO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2015722

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 14:10)
CAMILA MARA VITAL BARROS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1652514

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 15:44)
GUILHERME ATAIDE DIAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1203616

(Assinado digitalmente em 01/09/2021 08:26)
ISAAC ROZAS RIOS
DIRETOR
Matrícula: 2352982

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 15:40)
JOÃO ALVES DE ARAUJO JÚNIOR
ASSESSOR
Matrícula: 2394601

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:22)
JULIO CESAR DE ALMEIDA LLARENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3157537

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 15:01)
LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE
VICE-REITOR
Matrícula: 2016461

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 12:27)
LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
DIRETOR
Matrícula: 1175878

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 16:48)
RAISSA DALIA PAULINO
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2331079

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:51)
RICARDO COSTA DE CARVALHO
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Matrícula: 273779

número: **9**, ano: **2021**, documento(especie): **ATA**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
4d0e13d40b